



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 5.212-A, DE 2023

(Da Sra. Rosana Valle)

Reconhece a Festa de Portugal, realizada no município de Santos, estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALFREDINHO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
(Da Sra. ROSANA VALLE)

Reconhece a Festa de Portugal, realizada no município de Santos, estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Portugal, realizada no Município de Santos, Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

Parágrafo único. Ficam assegurados à Festa de Portugal, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Festa de Portugal, celebrada anualmente no mês de junho em Santos, é uma manifestação cultural de grande relevância para a comunidade local e para a identidade nacional portuguesa. Este projeto de lei propõe o reconhecimento oficial da Festa de Portugal em Santos como Manifestação Cultural Nacional, conferindo-lhe o devido valor histórico, cultural e social.

A cidade de Santos tem uma forte ligação histórica e cultural com Portugal, sendo um dos principais pontos de chegada e acolhimento dos



LexEdit  
\* C D 2 3 3 2 4 4 7 8 2 6 0 \*

imigrantes portugueses no Brasil ao longo dos séculos. A Festa de Portugal é uma celebração que remonta a essa herança e representa uma oportunidade valiosa para a preservação e promoção da cultura portuguesa.

Ao reconhecer a Festa como Manifestação Cultural Nacional, estaremos valorizando as tradições, a gastronomia, a música, a dança e outras manifestações culturais presentes na celebração. Além disso, será uma maneira de fortalecer os laços entre a comunidade portuguesa e a população local, promovendo o respeito à diversidade cultural e estimulando o turismo cultural.

A Festa de Portugal em Santos é um evento que atrai a participação de centenas de pessoas, não só da região, mas de diversas partes do país e até mesmo de portugueses. Ela se destaca como um espaço de convivência, aprendizado e difusão da cultura lusa, proporcionando um intercâmbio cultural enriquecedor.

O reconhecimento oficial desta festividade como Manifestação Cultural Nacional terá impactos positivos na economia local e na promoção do turismo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Santos e da região circunvizinha. Ademais, promoverá a valorização e preservação de uma parte importante da história e da cultura brasileira, estreitando os laços entre Brasil e Portugal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando à valorização e promoção da rica herança cultural luso-brasileira que a Festa de Portugal em Santos representa.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023.

**Rosana Valle**  
Deputada Federal  
PL/SP



LexEdit  
\* C D 2 3 3 2 4 4 7 8 2 6 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.212, DE 2023

Reconhece a Festa de Portugal, realizada no município de Santos, Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

**Autora:** Deputada ROSANA VALLE

**Relator:** Deputado ALFREDINHO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame pretende reconhecer, como manifestação da cultura nacional, a Festa de Portugal, realizada no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

#### II - VOTO DO RELATOR

A justificação do projeto em comento bem ressalta o mérito da iniciativa. Como destaca sua autora, a ilustre Deputada Rosana Valle:

“A Festa de Portugal, celebrada anualmente no mês de junho em Santos, é uma manifestação cultural de grande relevância para a



\* C D 2 4 0 7 2 5 2 8 5 0 0 \*

comunidade local e para a identidade nacional portuguesa". Um evento que reúne o encontro da cultura portuguesa e da cultura brasileira, "conferindo-lhe o devido valor histórico, cultural e social. A cidade de Santos tem uma forte ligação histórica e cultural com Portugal, sendo um dos principais pontos de chegada e acolhimento dos imigrantes portugueses no Brasil ao longo dos séculos. A Festa de Portugal é uma celebração que remonta a essa herança e representa uma oportunidade valiosa para a preservação e promoção da cultura portuguesa", no contexto da cultura nacional.

Como acrescenta a autora:

"Ao reconhecer a Festa como Manifestação Cultural Nacional, estaremos valorizando as tradições, a gastronomia, a música, a dança e outras manifestações culturais presentes na celebração. Além disso, será uma maneira de fortalecer os laços entre a comunidade portuguesa e a população local, promovendo o respeito à diversidade cultural e estimulando o turismo cultural".

O evento tem várias dimensões, como a musical, a gastronômica e a de artesanato. Em sua última edição, em 2023, reuniu milhares de participantes.

Por todas essas razões, ressaltando a importância de reforçar os laços luso-brasileiros, por meio dessa festividade anualmente realizada em Santos, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.212, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ALFREDINHO  
Relator

2024-4553





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 5.212, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.212/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alfredinho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Luizianne Lins, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Abilio Brunini, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Felipe Carreras, Marcelo Crivella, Nitinho, Otoni de Paula e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 5 de junho de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO  
Presidente

Apresentação: 06/06/2024 10:02:39.053 - CCULT  
PAR 2 CCULT => PL 5212/2023

PAR n.2

